



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Provimento nº 07/2021-CGJ

Dispõe sobre a competência para a realização de protestos de títulos naqueles municípios onde não exista o serviço de tabelionato de protestos instalado.

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente protocolizado pelo Instituto de Protestos do Brasil – Seção Pará - IERTB, por meio do processo PjeCor nº 0002632-11.2020.2.00.0814;

CONSIDERANDO as disposições do Código Civil Brasileiro (§1º do art. 75 e 327), e do Provimento nº 87/2019 do CNJ (art. 3º. Item 1º) que estabelecem o domicílio do devedor como a praça competente para a realização de protestos;

CONSIDERANDO, que para a atribuição de competência deve ser levada em consideração não apenas a proximidade territorial, mas também a jurisdição ao qual está o município tradicionalmente subordinado dentro de uma determinada Comarca, que pode abranger mais de um município.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a competência da praça da realização de protestos naqueles municípios onde não exista instalado o serviço de tabelionato de protestos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a praça com competência para a realização de protestos de títulos, naqueles municípios em que, sendo ou não sede de comarca, não possuírem instalado o serviço de tabelionato de protestos, segundo o anexo I deste provimento.

Art. 2º - A competência ora fixada, permanecerá válida até que seja instalado, no município, o serviço de tabelionato de protestos, quando passará a competência para a sede do município.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de setembro de 2021


DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

ANEXO I – Provimento nº 07/2021-CGJ

	MUNICIPIO	MUNICIPIO/PRAÇA DE PROTESTO
1	ABEL FIGUEIREDO	RONDON DO PARA
2	AFUA	CHAVES
3	AGUA AZUL DO NORTE	XINGUARA
4	BANNACH	RIO MARIA
5	BELTERRA	SANTAREM
6	BONITO	CAPANEMA
7	BREJO GRANDE DO ARGUAIA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
8	CACHOEIRA DO PIRIA	WISEU
9	COLARES	VIGIA
10	CUMARU DO NORTE	REDENÇÃO
11	CURUA	ALENQUER
12	CURRALINHO	2º OFICIO DE BREVES
13	FLORESTA DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
14	GARRAFAO DO NORTE	OURÉM
15	INHANGAPI	CASTANHAL
16	IPIXUNA DO PARA	AURORA DO PARA
17	JACAREACANGA	ITAITUBA
18	LIMOEIRO DO AJURU	CAMETÁ
19	MAGALHAES BARATA	IGARAPE-ACU
20	MELGAÇO	BREVES
21	MOJUI DOS CAMPOS	SANTAREM
22	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	WISEU
23	NOVA IPIXUNA	MARABA
24	OEIRAS DO PARA	2º OFICIO DE BREVES
25	PALESTINA DO PARA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
26	PAU D'ARCO	REDENÇÃO
27	PEIXE-BOI	NOVA TIMBOTEUA
28	PIÇARRA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
29	PLACAS	RURÓPOLIS
30	QUATIPURU	PRIMAVERA
31	SANTA BARBARA DO PARA	BENEVIDES
32	SANTA CRUZ DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI
33	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
34	SANTAREM NOVO	SALINOPOLIS
35	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	VIGIA
36	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	VIGIA
37	SÃO FRANCISCO DO PARA	CASTANHAL
38	SÃO JOAO DA PONTA	CASTANHAL
39	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SALINOPOLIS
40	SAPUCAIA	XINGUARA
41	TERRA ALTA	CURUÇA
42	TRACUATEUA	BRAGANÇA
43	TRAIRAO	ITAITUBA